



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 470	09/12/2019 17:35	2 - Procuração
		Procuração



PROCURAÇÃO AD JUDICIA

OUTORGANTE

FERNANDO FONSECA SOUZA, brasileiro, solteiro, armador, portador do RG: 2.904.324, CPF: 092.976.844-24, reside e domiciliado na Rua Manoel Carlos, nº 06, Pendências de Cima, Pendências-RN.

OUTORGADA

GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO, brasileira, solteira, advogada, CPF Nº 011.618.954-18, inscrita na OAB/RN sob o número 8404, bem como **ELIAQUIM AMINADABE HAMUL DANTAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF Nº 099.639.184-33, inscrito na OAB/RN 12.510, ambos com escritório na Rua Francisco Isódio, 321, sala 03, Edifício Valença Di Albuquerque, Centro, Mossoró-RN.

PODERES

Amplos, gerais e ilimitados, PARA O FORO EM GERAL, com a cláusula ad judicia – "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive postular na instância administrativa, usando todos os recursos legais e acompanhando-os em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, de qualquer natureza, onde o(s) mesmo(s) seja(m) autor(es) ou réu(s), assistente(s), oponente(s), ou de qualquer modo interessado(s), podendo para tanto ajuizar as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para confessar, desistir, **renunciar**, transigir, arrolar, inquirir, requerer vista dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, arguir suspeição, falsidade e exceção, requerer falência e concordata, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, assinar termos de caução real ou fidejussória, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato.

CONTRATO DE HONORÁRIOS

Pelo presente contrato firmado entre os contratantes, fica estabelecido o pagamento dos honorários advocatícios pagos pelo Outorgante, em favor dos Outorgados, os quais deverão ser pagos na base de 30% (trinta por cento) sobre o valor bruto da condenação final apurado em liquidação de sentença, sem prejuízos dos honorários de sucumbência em favor dos contratados, conforme pactuado através do presente instrumento, nos termos do art. 22, § 4º da Lei Nº 8.906, de julho de 1994. Contratam, ainda, as partes, que em caso de desistência da ação, ou ainda renúncia dos poderes dos contratantes em favor de outro causídico, nada impede, nem obsta o pagamento dos honorários contratuais, nos mesmos valores acima citados, tudo em conformidade com o disposto no art. 14 do Estatuto da OAB, sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, conforme a Lei.

_____, ____ de ____ de 20____

x Fernando Fonseca Souza

Outorgante

Rua Francisco Isódio, 321, sala 03, Centro, Mossoró-RN.

Telefones: (84) 3314-6100 / 99985-6883 / 99967-6153

e-mail: aquinoerodrigues.advocacia@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:46
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917344571900000049854907>

Número do documento: 19120917344571900000049854907

Num. 51663470 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:07
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200752600000052625892>

Número do documento: 20032618200752600000052625892

Num. 54630807 - Pág. 2



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 471	09/12/2019 17:35	3 - Documentos pessoais
		Documento de Identificação





Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:38
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917343648300000049854908>
Número do documento: 19120917343648300000049854908

Num. 51663471 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200601800000052625893>
Número do documento: 20032618200601800000052625893

Num. 54630808 - Pág. 2

30/09/2019

autoatendimento.cosern.com.br/NDP_DCSRUCES_D~ConsContrato~neo.com/ConsultaContratoGoogle.do?acao=imprimir



Consulta de Contratos

Protocolo: 1340622713

Cliente: MARIA DAS GRACAS FREIRE DA SILVA
CPF/CNPJ: 05130286413
Data: 30/09/2019 - 12:50
Quantidade de Contratos: 2
Quantidade de Faturas: 0
Valor total do Saldo: R\$ 0,00

Este documento não comprova o pagamento dos débitos

Resumo

Conta Contrato	Endereço da Instalação	Qtde. Faturas	Valor Total em aberto	Saldo Total em aberto
000852164247	RUA MANOEL CARLOS, 6 - PENDENCIAS DE CIMA - PENDENCIAS - 59504-000	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
007003549962	RUA MANOEL CARLOS, 6 - PENDENCIAS DE CIMA - PENDENCIAS - 59504-000	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:38
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734364830000049854908>
Número do documento: 1912091734364830000049854908

Num. 51663471 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200601800000052625893>
Número do documento: 20032618200601800000052625893

Num. 54630808 - Pág. 3



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mernoz, 150, Bairro, Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 06.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosen.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA DAS GRACAS FREIRE DA SILVA

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA MANOEL CARLOS 6

CPF: 051.302.864-13

PENDENCIAS DE CIMA/AREA URBANA
PENDENCIAS RN
59504-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
005997836	ÚNICA	07/05/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
07/05/2018	3000710414	1308157

CONTA/CONTRATO	MÉS/ANO
7003549962	05/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
14/05/2018	06/06/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	45,98

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	71.000000	0,59943848	42,68
Acréscimo Bandeira AMARELA			0,21
Contribuição Iluminação Pública			3,21
			45,98

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	DATA ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2011095596	CAT	06/04/2018	8.554,00	07/05/2018	8.625,00	31	1.00000

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/ano (kWh)	BASE DE CALCULO	%	VALOR DO IMPORTE
MAI18 71	ICMS	42,77	18,00
ABR18 30	PIS	42,77	1,22
MAR18 52	COFINS	42,77	5,84
FEV18 30			2,41
JAN18 91			
DEZ17 134			
NOV17 30			
OUT17 36			
SET17 35			
AQO17 71			
JUL17 37			
JUN17 95			
MAI17 30			

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 0,49041806

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 22/04, tarifa com reajuste médio de 15,85% para Alta Tensão - R\$ 12.369,88. O pagamento dessa Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data de leitura a bimestral em vigor, a tarifa é reajustada. O reajuste é calculado com base no Índice de Preços Mídia (IPM) e no nível de tensão de fornecimento em www.anel.gov.br. O cliente é considerado fornecedor de energia elétrica quando o nível de tensão de fornecimento é superior ao nível de tensão de consumo. Pago, em atraso, gerar multa 2% (dois por cento). Juiz de Fora (MG) - Lei 10.438/02 e atualização monetária no prazo, mês. O Cliente é considerado fornecedor de energia elétrica quando o nível de tensão de fornecimento é superior ao nível de tensão de consumo. O encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, em caso de suspenção de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

Não existem débitos de 2017 e anos anteriores. Estamos informando que, para a correção do cumprimento das obrigações do consumidor, as quaisões devem ser apresentadas ao Juiz de Fora (MG) - Lei 10.438/02. Esta declaração não abrange débitos de fornecimento de energia elétrica em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

Comunicamos o não pagamento das(s) conta(s) de energia citadas.

Período	Quantidade	Valor	Vencido	Desconto	Valor
13/04/18	07/05/18	13,97			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer a inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Esse documento não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DURADA E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES		NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO PENDÊNCIA	VALOR MENSAL MAR/2018	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	5,31	10,62	21,26
FIC	0,00	3,30	6,60	13,20
DMIC	0,00	3,03	0,00	0,00

Limite DIC: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 15,39

APROVADO PELA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:38
https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917343648300000049854908
Número do documento: 19120917343648300000049854908

Num. 51663471 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:06
https://pje1g.tjrj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200601800000052625893
Número do documento: 20032618200601800000052625893

Num. 54630808 - Pág. 4



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 472	09/12/2019 17:35	4 - Documento do veículo
		Documento de Comprovação





Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:44
<https://pj1e19.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917344404400000049854909>
Número de Assinatura: 19120917344404400000049854909

Núm. 51663472 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:05
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200490600000052625895>
Número de documento: 20032618200490600000052625895

Num. E4630810 Pág. 2



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 473	09/12/2019 17:35	5 - Documentos hospitalares 1
		Documento de Comprovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Nº 37

Data: 29/06/19 Hora: 09:31

Nome: Fernando Fonseca Souza Idade: 29

End.: Manoel Barros

PA: _____ mmHg Temp: _____ °C Peso: _____ g

Queixa Principal / Exame Físico:

00.40

Última DE AEROSOL DE NOVO
Alvo SARCOS PUMO FESTEJADO
Concreto E SERRA
u RS 500,00
u TISSUE OTAL + 500,00
u REINTEGRADO A 1500 (OSSIFRAC)
MORFAS OAS + 500,00

Acidente () Etanolismo () Animal ()

Diagnóstico	Exames Complementares Solicitados
-------------	-----------------------------------

Destino do Paciente:

- () Observação (de _____ às _____) Dr. Rogério A. Nogueira Evasão () Óbito
() Encaminhando para: _____
() Liberado

29 JUN 2019

Clínico Geral
Medicina Trabalho - CRM: 0047

Assinatura e Carimbo do Médico



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734425930000049854910>
Número do documento: 1912091734425930000049854910

Num. 51663473 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003261820037310000052625896>
Número do documento: 2003261820037310000052625896

Num. 54630811 - Pág. 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

303-702 4093 1082 4430



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Nº 26

Data: 30/10/2011 Hora: 10:29

Nome: Fernando Francisco Souza Idade: 19

End.: Manoel Carlos

PA: 120x80 mmHg Temp: °C Peso: g

Queixa Principal / Exame Físico:

Fraqueza no braço.

Ec do cr

Acidente () Etanolismo () Animal ()

Diagnóstico

POLIARTERITE NODAL

Exames Complementares Solicitados

Destino do Paciente:

- () Observação (de às) () Evasão () Óbito
() Encaminhando para: _____
() Liberado

Francisco Caniêde de Freitas
Ginecologista Obstetra
CPF 212.311.924-87

Assinatura e Cunhado do Médico



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734425930000049854910>
Número do documento: 1912091734425930000049854910

Num. 51663473 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003261820037310000052625896>
Número do documento: 2003261820037310000052625896

Num. 54630811 - Pág. 3



SUS 702 4093 1082 4430
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Nº 85

Data: 03/10/21 19 Hora: 18:08

Nome: Fernando Fonseca Souza Idade: 23

End.: Manoel Carlos

PA: 130x100 mmHg Temp: °C Peso: g

Queixa Principal / Exame Físico:

207cc

Acidente () Etanolismo () Animal ()

Diagnóstico	Exames Complementares Solicitados
<u>Pelidez</u>	

Destino do Paciente:

- () Observação (de às) () Evasão () Óbito
() Encaminhando para:
() Liberado

Assinatura e Carimbo do Médico



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917344259300000049854910>
Número do documento: 19120917344259300000049854910

Num. 51663473 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200373100000052625896>
Número do documento: 20032618200373100000052625896

Num. 54630811 - Pág. 4



HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO
Av. Gov. Juvenal Lamartine, 979, Tirol, Natal – RN, 59.022-020
Tel.: (84) 3133-4200 | memorial@memorialnatal.com.br

ATESTADO

Atesto que o(a) paciente **FERNANDO FONSECA SOUZA** foi submetido a procedimento cirúrgico nesta unidade hospitalar, devendo afastar-se do trabalho por período de **60 (sessenta)** dias, por motivo de doença, a contar da presente data.

CID10: S52

Natal/RN, 23/07/2019

Dr. Tasso Alacón P de A. Dantas
Dr. Tasso Alacón P de A. Dantas
Ortopedista-Traumatologista
CRM/RN 6725 / TEOT 15037



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917344259300000049854910>
Número do documento: 19120917344259300000049854910

Num. 51663473 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200373100000052625896>
Número do documento: 20032618200373100000052625896

Num. 54630811 - Pág. 5



Avenida Mota Neto, 26 - Aeroporto - Mossoró - RN
Tels.: (84) 3314-7407 / (84) 98825-6555

Número de Controle:
201907/749

Código de autenticação:
rii5k5QzokSjy3foqb0UAg

Laudo de Tomografia

Nome: FERNANDO FONSECA SOUZA

Indicação: AVALIAÇÃO MÉDICA (CLÍNICO)

Data de nascimento: 14/03/1990 (29 a. 4 m.)

Data do exame: 12/07/2019

Sexo: MASCULINO

Tomografia - Punho

TÉCNICA

Foram obtidas imagens em aparelho multislice, com posterior reconstrução multiplanar e em 3D, sem a injeção de meio de contraste.

ANÁLISE

Fratura distal do rádio com fragmentos livres e acometimento da face articular.

Fratura do processo estilóide ulnar.

Nota-se traço hipodeno alinhado no escafóide, podendo sugerir pequena fratura alinhada.

Luxação superior da ulna.

Estruturas miotendíneas periarticulares sem anormalidades, salientando a sensibilidade limitada do método para avaliação destas estruturas.

OPINIÃO

Fratura distal do rádio

Fratura do processo estilóide ulnar.

Nota-se traço hipodeno alinhado no escafóide

Mossoró, 15 de julho de 2019.



Dr. Henrique Trigo Bianchessi
CRM SP 95422 - Radiologista

Qualquer adulteração ou rasura invalida este laudo.



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734425930000049854910>
Número do documento: 1912091734425930000049854910

Num. 51663473 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003261820037310000052625896>
Número do documento: 2003261820037310000052625896

Num. 54630811 - Pág. 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO MÉDICO

O paciente Fernando Fonseca Soárez apresentava fratura do punho direito, sendo submetido a tratamento cirúrgico em 23-07-19. Deve aforar-se de trabalhos por 60 (sessenta) dias, a contar da hoje.

24
07
19

Selo UNICEF - Edição 2017/2020
Saúde com qualidade!



Paciente: _____

LAUDO MÉDICO

O paciente Sr. Fernando Fonseca Soárez apresenta fratura luxação em punhos esquerdo (Barton lateral), com indicação de tratamento cirúrgico, o qual deve ser realizado com máxima celeridade. No entanto, aguarda cirurgia pelo SUS. Incapaz para o trabalho por tempo indeterminado. (CID 10: S52)

Natal/RN, 07 de 2019

Dr. Tasso Alencar P. de A. Dantas
Ortopedista e Traumatologista
TELEFONE: 1509171691-6775
CRM-RN: 11243

Rua Cel. Joaquim Manoel, 615 - SL 608 - 6 Andar - Ed. Harmony Center - Natal - CEP 59012-330
Fone: (84) 3202-0191



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734425930000049854910>
Número do documento: 1912091734425930000049854910

Num. 51663473 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003261820037310000052625896>
Número do documento: 2003261820037310000052625896

Num. 54630811 - Pág. 7

 Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR					
Identificação do Estabelecimento de Saúde				1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE				2 - CNES	
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE				4 - CNES					
Identificação do Paciente				5 - NOME DO PACIENTE				6 - Nº DO PRONTUÁRIO	
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)				8 - DATA DE NASCIMENTO		9 - SEXO		10 - RAÇA/COR	
11 - NOME DA MÃE				12 - TELEFONE DE CONTATO		13 - NOME DO RESPONSÁVEL		14 - TELEFONE DE CONTATO	
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)				16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		17 - COD. IBGE MUNICÍPIO		18 - UF	
								19 - CEP	
JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO									
20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS <i>- Acidente moto volta ca ca trauma e pulso é</i>									
21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO <i>Tratamento urgente</i>									
22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) <i>Sensação de dor no braço</i>									
23 - DIAGNÓSTICO INICIAL		24 - CID 10 PRINCIPAL		25 - CID 10 SECUNDÁRIO		26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS			
<i>Fratura pulso e (arto nolar)</i>		<i>5528</i>							
27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO				PROCEDIMENTO SOLICITADO					
<i>Tratamento urgente fratura no braço</i>				28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO		<i>01901801304017</i>			
29 - CLÍNICA		30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO		31 - DOCUMENTO		32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE			
<i>ORT</i>		<i>01</i>		<input type="checkbox"/> CNS <input checked="" type="checkbox"/> CPF		<i>01901801304017</i>			
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE				34 - DATA DA SOLICITAÇÃO					
<i>Gabrielle</i>				<i>29/06/19</i>					
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)									
36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO		39 - CNPJ DA SEGURADORA		40 - Nº DO BILHETE		41 - SÉRIE			
37 - () ACIDENTE DE TRABALHO TÍPICO									
38 - () ACIDENTE DE TRABALHO TRAJETO		42 - CNPJ EMPRESA		43 - CNAE DA EMPRESA		44 - CBOR			
45 - VÍNCULO COM PREVIDÊNCIA									
<input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input type="checkbox"/> AUTONÔMO <input type="checkbox"/> DESEMPREGADO <input type="checkbox"/> APOSENTADO <input type="checkbox"/> NÃO SEGURADO									
46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR				47 - CÓD. EMISSÃO EMISSOR		52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR			
48 - DOCUMENTO		49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR							
<input type="checkbox"/> CNS <input type="checkbox"/> CPF									
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO		51 - ASSINATURA E CARAMBÓ (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)							
<i>/ / /</i>									



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:43
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734425930000049854910>

Num. 51663473 - Pág. 7

Número do documento: 1912091734425930000049854910



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2003261820037310000052625896>

Num. 54630811 - Pág. 8

Número do documento: 2003261820037310000052625896



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

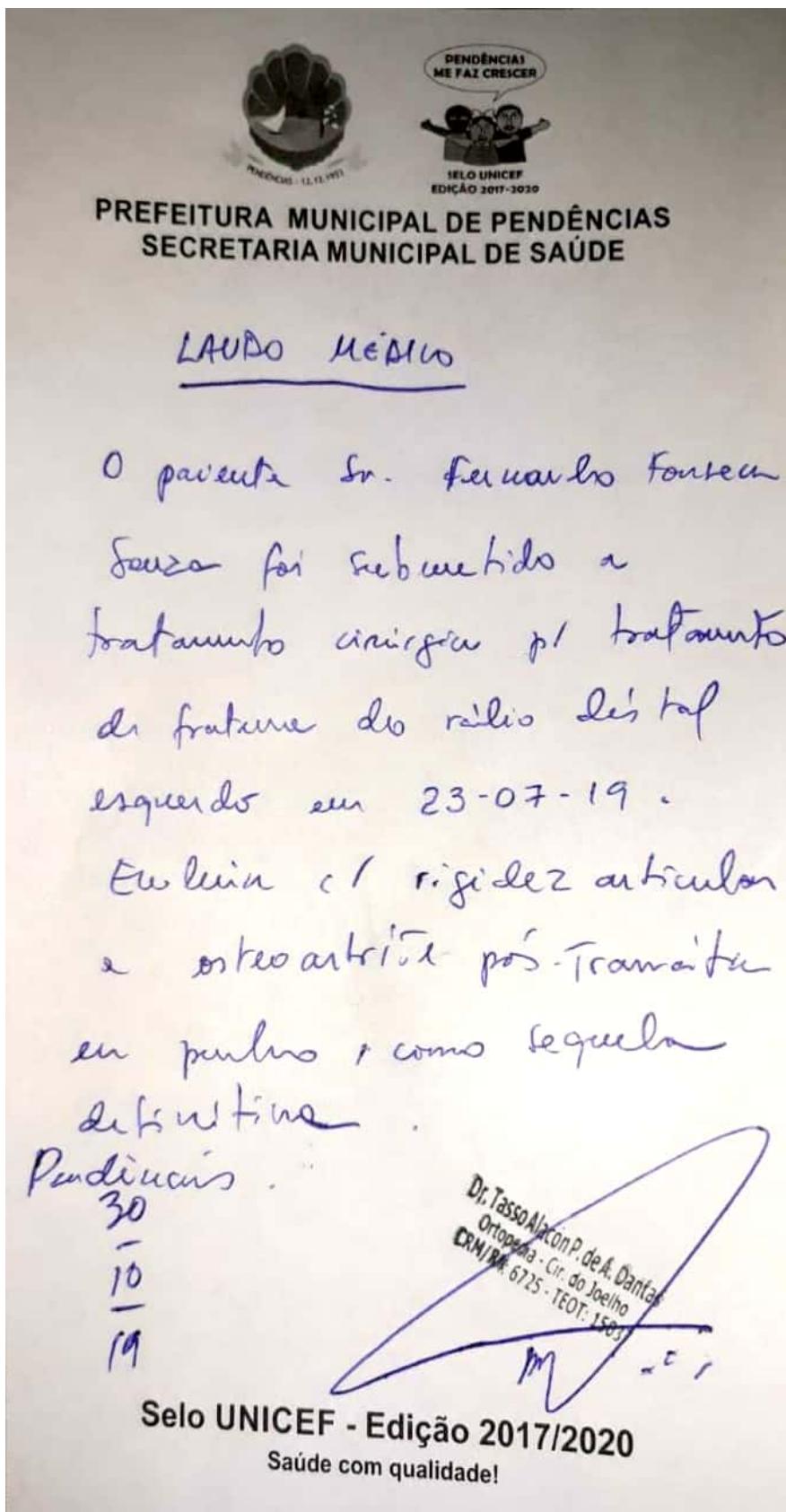
Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 474	09/12/2019 17:35	6 - Documentos hospitalares 2
		Documento de Comprovação





Scanned by CamScanner



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:41
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19120917344119000000049854911>
Número do documento: 19120917344119000000049854911

Num. 51663474 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:03
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618200294300000052626398>
Número do documento: 20032618200294300000052626398

Num. 54630813 - Pág. 2



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 475	09/12/2019 17:35	7 - Boletim de ocorrência
		Documento de Comprovação





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DEGEPOL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – DPCIN
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – MACAU/RN

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PENDÊNCIAS/RN

Boletim de Ocorrência nº 474 /2019

Natureza da Ocorrência: COMUNICAÇÃO DE FATO – DPVAT

Local do Fato: RN 118, Nas Proximidades do Sítio Bamburral, Pendências/RN

Data e Hora do fato: 29/06/2019 – Por volta das 09:00h

Comunicante: FERNANDO FONSECA SOUZA

Naturalidade: SÃO PAULO/SP Data de Nascimento: 14/03/1990

Doc.: 092.976.844-24

Filiação: FRANCISCA DE ASSIS FONSECA SOUZA

Endereço: RUA MANOEL CARLOS, 06, PENDÊNCIAS DE CIMA, PENDÊNCIAS/RN

Fone: (84) 99810-0222

Vítima: O COMUNICANTE

Naturalidade: x-x-x

Data de Nascimento: x-x-x

Doc: x-x-x-

Filiação: x-x-x-

Endereço: x-x-x-

Acusado: x-x

Naturalidade: - x-x-x

Data de Nascimento: - x-x-x

Doc: x-x-x-

Filiação: - x-x-x-

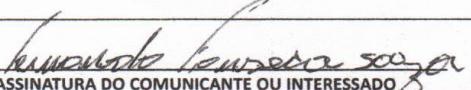
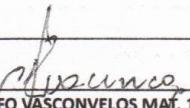
Endereço: x-x-x

Histórico: "Registra o Comunicante que data de 29/06/2019, por volta das 09:00h, transitava pela RN 118, nas proximidades do Sítio Bamburral, Pendências/RN, conduzindo uma moto tipo YAMAHA/YS150 FAZER ED, ANO/MODELO 2014/2014, COR VERMELHA, PLACA OWG7D28/RN, CHASSI Nº 9C6KG0660E0029352 RENAVAM Nº 01022911063, EM NOME DE FERNANDO FONSECA SOUZA, quando outro motociclista vinha em alta velocidade e, para evitar colisão com uma carreta acabou batendo na traseira da moto do Comunicante, vindo este a cair e sofrer algumas escoriações, bem como fratura no punho esquerdo, sendo socorrido para o Hospital e Maternidade Levani de Freitas em Pendências/RN, para realização dos primeiros procedimentos; Que, em seguida foi transferido para o Hospital Regional Tarcisio Maia em Mossoró/RN; Que, está com cirurgia marcada; Que, não é habilitado." Nada mais disse.

Testemunhas: -x-x-x-

Providências adotadas: Registrado o presente boletim, entregue uma via a Comunicante e encaminhada a outra via para conhecimento da Autoridade Policial.

Data de hora do Registro: 03/07/2019, às 10:40 horas


ASSINATURA DO COMUNICANTE OU INTERESSADO 
APC RODOLFO VASCONCELOS MAT. 168.209-1



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado.
Data: 26 JUL. 2019
Aluizio Augusto de Souza
SUBSTITUTO
Doc. nº 168 RN - CPF 704.231.484-00

Rua Francisco Rodrigues, s/nº, Centro, Pendências/RN, CEP 59.504-000



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:40
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734396200000049854912>
Número do documento: 1912091734396200000049854912

Num. 51663475 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:20:02
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618195960300000052626400>
Número do documento: 20032618195960300000052626400

Num. 54630815 - Pág. 2



25/03/2020

Número: **0803964-74.2019.8.20.5108**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros**

Última distribuição: **09/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 8.437,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO FONSECA SOUZA (AUTOR)		GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
51663 477	09/12/2019 17:35	8 - Pagamento Administrativo
		Documento de Comprovação



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190614495 **Vítima: FERNANDO FONSECA SOUZA**

Data do Acidente: 29/06/2019 **Cobertura: INVALIDEZ**

Procurador: MARLOS ROCHA HARTMANN SOARES

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), FERNANDO FONSECA SOUZA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.687,50

Dano Pessoal: Perda completa da mobilidade de um dos punhos

25%

Graduação: Em grau médio 50%

% Invalidez Permanente DPVAT: (50% de 25%) 12,50%

Valor a indenizar: 12,50% x 13.500,00 = R\$ 1.687,50

Recebedor: FERNANDO FONSECA SOUZA

Valor: R\$ 1.687,50

Banco: 104

Agência: 000004912

Conta: 0000012350-2

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:
www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 09/12/2019 17:34:34
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912091734343000000049854914>
Número do documento: 1912091734343000000049854914

Num. 51663477 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GERLIANN MARIA LISBOA DE AQUINO - 26/03/2020 18:19:58
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032618195865900000052626403>
Número do documento: 20032618195865900000052626403

Num. 54630818 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Pendências
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

Processo: 0800166-48.2020.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FERNANDO FONSECA SOUZA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se a parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335, do CPC).

Se na contestação forem elencadas as preliminares traçadas no art. 337, do CPC ou matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350, CPC).

Se a parte demandada, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC).

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau do suposto dano sofrido pela parte



autora, expeça-se ofício ao Núcleo de Perícias do TJRN, para que se indique perito médico para realizar perícia médica, a fim de que seja apurado o grau da lesão sofrida pelo(a) autor(a), com o respectivo nível de gradação.

Com a realização da perícia, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em quinze dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado pelo Convênio nº 01/2013.

Com a entrega do laudo, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Ato contínuo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, tragam-me os autos conclusos para sentença.

Expedientes necessários.

Pendências/RN, 31 de março de 2020

ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 02/04/2020 10:24:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040210243209000000052704683>
Número do documento: 20040210243209000000052704683

Num. 54719491 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Pendências
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

Processo: 0800166-48.2020.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FERNANDO FONSECA SOUZA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se a parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335, do CPC).

Se na contestação forem elencadas as preliminares traçadas no art. 337, do CPC ou matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350, CPC).

Se a parte demandada, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC).

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau do suposto dano sofrido pela parte



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 02/04/2020 10:24:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040210243209000000052704683>
Número do documento: 20040210243209000000052704683

Num. 55205290 - Pág. 1

autora, expeça-se ofício ao Núcleo de Perícias do TJRN, para que se indique perito médico para realizar perícia médica, a fim de que seja apurado o grau da lesão sofrida pelo(a) autor(a), com o respectivo nível de gradação.

Com a realização da perícia, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em quinze dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado pelo Convênio nº 01/2013.

Com a entrega do laudo, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Ato contínuo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, tragam-me os autos conclusos para sentença.

Expedientes necessários.

Pendências/RN, 31 de março de 2020

ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO

Juiz de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO - 02/04/2020 10:24:32
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040210243209000000052704683>
Número do documento: 20040210243209000000052704683

Num. 55205290 - Pág. 2